Prefeitura da Estância Turística de Barra Bonita



DECRETO Nº 5.725, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2019.

Fica instituída a Comissão para Acompanhamento das Atividades do Convênio, do Projeto Estadual do Leite "VIVALEITE", e dá outras providências.

JOSÉ LUIS RICI, Prefeito da Estância Turística de Barra Bonita, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA:

Art. 1º Fica instituída a Comissão para Acompanhamento das atividades do Convênio no Município de Barra Bonita no Projeto Estadual do Leite "VIVALEITE", desenvolvido por meio de convênio entre a Prefeitura Municipal da Estância Turística de Barra Bonita e a Secretaria de Desenvolvimento Social do Estado de São Paulo, conforme disposto no Decreto nº 44.569/99, alterado pelo Decreto nº 45.014/2000 e alterações posteriores, as seguintes representatividades:

 I – Representantes da Secretaria de Desenvolvimento Social do Estado de São Paulo:

Titular:

GABRIEL AUGUSTO GOBBI

RG/SP. 47.594.135-4

Suplente:

LUCIANA DOS SANTOS TEIXEIRA

RG/SP. 30.475.919-03

II – Representantes da Prefeitura Municipal na área da Saúde:

Titular:

PAULO RODRIGO CARRASCO

RG/SP. 30.257.510-8

Suplente:

PAULO RICARDO BUGIGA DOS SANTOS

RG/SP. 4.337.785-2

1,

S

MARIA BONITA - SO

Prefeitura da Estância Turística de Barra Bonita

 III – Representantes do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Barra Bonita.

Titular:

MARIA SILVIA ZANET BENTO VIDAL GUZZO

RG/SP. 16.480.851-6

Suplente:

THAIS MARTINS OURA

RG/SP. 45.713.123-8

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura da Estância Turística de Barra Bonita, 25 de novembro de 2019.

O Prefeito

JOSÉ LUIS RICI

Publicado no átrio desta Prefeitura, nesta data.

ANTONIO SERGIO PERASSOLI FILHO

Diretor do Departamento de Gestão de Documentos